

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2136 de 20 de Junho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.578, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de cotas de empregos destinados à População Trans (travestis, transexuais e transgêneros) no Município e em empresas prestadoras de serviço”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Município de Mariana a conceder cotas de empregos exclusivos para a População Trans, destinado a promover os direitos humanos, o acesso ao trabalho, renda e qualificação profissional a travestis e transexuais, em situação de vulnerabilidade social, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Toda pessoa tem direito ao livre desenvolvimento de sua personalidade de acordo com a sua própria identidade de gênero e orientação sexual, independentemente de aspectos biológicos, genéticos, anatômicos, morfológicos ou hormonais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a População Trans e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional de Emprego e Renda para a População Trans.

Art. 4º - São princípios da Política Nacional de Emprego e Renda para a População Trans:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - valorização e respeito à vida e à cidadania;

III - atendimento humanizado e universalizado;

IV - participação e controle social;

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 5º - As empresas terceirizadas prestadoras de serviço com mais de cem empregados que gozam de incentivos fiscais, que participem de licitação ou que mantenham contrato ou convênio com o Poder Público Municipal e com os entes que aderirem à Política Nacional de Emprego e Renda para a População Trans deverão contratar pessoas autodeclaradas travestis e transexuais na proporção de, no mínimo, 3% (três por cento) do total de seus empregados.

§ 1º - A mesma reserva de vagas será aplicada ao número de estagiários, caso haja na empresa.

§ 2º - As empresas deverão, em colaboração com o Município e demais entes que aderirem à política, implementar medidas que garantam a integração e inclusão das pessoas Trans contratadas, seja por meio de processos formativos direcionados à toda a equipe, capacitação dos setores de recursos humanos para tratamento adequado, acompanhamento e monitoramento de contratações de modo a evitar abusos, atos de preconceito e discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de junho de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

P O R T A R I A

Nº 24/2022

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº007/2020”.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº007/2020, conforme mencionado na Comunicação Interna nº 76/2022

Considerando o disposto no art.165 da Lei Complementar 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana).

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de junho de 2022.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora JANETE MARA DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 961.338.806-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.092/95, de 31 de agosto de 1995, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 3.694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 045, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora GERALDA ANDREZINA DE MEIRA, inscrita no CPF sob o nº 779.104.356-49, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.122/98, de 24 de abril de 1996, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 5.063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 046, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora TERESA DE JESUS DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 988.487.716-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.222/98, de 25 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 6.851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SEDESC N. 004 DE 15 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Extingue a comissão deliberativa para concessão
do Auxílio Financeiro Emergencial Reconstruindo Vidas.

O Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, decide:

Considerando que o Auxílio Financeiro Emergencial Reconstruindo, previsto na Lei 3.530 de 18 de janeiro de 2022, foi criado para atender às necessidades urgentes de reprodução das rotinas da vida diária de indivíduos e famílias atingidos diretamente pelas chuvas do mês de janeiro deste ano;

Considerando que o auxílio supracitado visa atender apenas as famílias que tiveram perdas materiais comprovadas em decorrência dessas chuvas no mês de janeiro com o valor de R\$3.000,00;

Considerando que todos os indivíduos e famílias atingidos à época foram visitados e cadastrados pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania *in loco* ou nos equipamentos da SEDESC;

Considerando a conclusão da análise de todos os cadastros e demais documentos necessários à concessão do auxílio financeiro emergencial “Reconstruindo Vidas”;

Considerando que não há mais cadastros a serem analisados e que a extemporaneidade de novos cadastros não será aceita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada extinto o Comitê Avaliador para concessão do auxílio emergencial “Reconstruindo Vidas”.

Parágrafo Único: Compõem o Comitê Avaliador para a concessão do auxílio emergencial

“Reconstruindo Vidas”:

Michela Oliveira Cezario Gama, Assistente Social;

Juliana de Souza Ramos, Psicóloga;

Renata Gracielle Vieira Magalhães Teixeira, Assistente Social;

Graziele da Silva, Coordenadoria de Habitação da SEDESC;

Teresa Cristina dos Santos, Conselheira Municipal de Assistência Social (sociedade civil).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mariana, 15 de junho de 2022.

Walber Luiz da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL PRG:018/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS Patrimonial Cultural. **Abertura:04/08/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 15 de Junho de 2022. Gislaine Fernanda da Silva. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PRG:019/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de água mineral para atender as Secretarias de Esporte e Governo. **Abertura:04/08/2022 às 14:00min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 15 de Junho de 2022. Gislaine Fernanda da Silva. Pregoeira

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 07/2022, homologada pelo Decreto Nº 10.960 de 20 de maio de 2022, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

Nas datas 20 e 21 de junho de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal,

localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Auxiliar de Serviços:

Simone Fátima do Carmo

Neuza Nazária Apolônia Moreira

Cleidiane Aparecida de Souza

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;

- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 13 e 14 junho de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem:

Nome:

SHEILA SOUSA DA COSTA

Data de nascimento:

15/11/1998

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 87, 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da

população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 16,17,18 e 19 de junho de 2022:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (16/06)

Marcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

Antônio Carlos Simão

Itamar Ferreira

Julio Cezar Borges Tereza (16/06,17/06 e 18/06)

Leandra Aparecida Moreira (16/06 e 19/06)

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (16/06,17/06 e 18/06)

Silvio Cervino (16/06,17/06 e 18/06)

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano (16/06,17/06 e 18/06)

Bruno Gonçalves da Silva

Cleyson Geraldo da Silva (16/06 e 17/06)

Diego de Jesus Martins

Dionísio José Teixeira (16/06,17/06 e 18/06)

Edson da Silva Gomes

Eugenio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel

Geraldo José Carneiro (18/06 e 19/06)

João Marcos Rosa (16/05, 17/05 e 18/05)

José Ricardo Luz Netto

Leonardo Aparecido Gomes da Silva (18/06 e 19/06)

Leonardo Francisco Neto (17/06 e 18/06)

Marcos Antônio ferreira Gomes (16/06,17/06 e 19/06)

Ronaldo Adriano Anacleto (16/06)

Roselene da Silva Angélico

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes(16/06)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

José Carlos de Souza (Bandeirantes)

Kleber Eufrásio Dutra (17/06,18/06 e 19/06)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

José Lucas da Silva(18/ 06 e 19/06)

José Taciano Braz (16/06 e 17/06)

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira(16/06 e 17/06)

Johnny Max da Costa Souza (18/06 e 19/06)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 15 de junho de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021; CONCORRENCIA PUBLICA 003/2021 - CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 29.507.528/0001-33. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Realização de obras, com fornecimento de materiais, para substituição de parte da adutora de água bruta da captação Serrinha, que abastece o Sistema Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.637.287,04 (Um milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 45 dias, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 50-17.512.0027.6015.449051-1170 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022- PROCESSO Nº 001/2022. CONTRATADA: TECNICA BENELLI LTDA. CNPJ: 17.245.200/0001-07. OBJETO: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico com impressora de recibo, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos para o software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, em estrita conformidade com as disposições de fornecimento e dos documentos anexos no PRC 001/2022; PREGÃO 003/2022. VALOR: R\$ 29.780,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta reais). HOMOLOGADO EM: 13 de Maio de 2022. ASSINATURA: 30/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0027.6007.449052-1100. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Executivo - SAAE Mariana/MG.